



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

1º TERMO ADITIVO que entre si fazem o Município de Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.404.780/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Sra. ELIANE MOREIRA DE AGUILAR**, nos termos do Decreto nº 7.742/2017 Art.1º - "c", e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Teófilo Otoni/MG – CMDCA-TO, **Sra. VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA**, a seguir denominado **MUNICÍPIO PARCEIRO** e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil: **O NINHO – CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ nº **22.057.632/0001-24**, com sede na Rua Recanto das Rosas, 89 – Bairro: Palmeiras – Teófilo Otoni/MG, neste ato representado pela Representante Legal da entidade, **Sra. MARIA GRACIELA BARTESAGHI SILVEIRA**, CPF nº 894.115.878-87, a seguir denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto a **alteração de valores e metas (itens a serem adquiridos) pela entidade.**

Cláusula Segunda – Da Justificativa

Esta alteração se justifica conforme a exposição da necessidade da entidade em adquirir 1 guarda-roupa e 8 cadeiras todos em madeira em substituição a aquisição de calçados e materiais esportivos que foram conseguidos através de doação de pessoa física à entidade. A solicitação foi enviada à Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA/FIA através do Ofício nº 39/2018 e esta levou a proposição à Assembléia do CMDCA. A proposta foi apresentada pela Presidente do CMDCA, em pauta na Assembléia do dia 06/11/2018 sendo votada favoravelmente por todos os conselheiros presentes e também anuído positivamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA/FIA, principalmente por ser levado em consideração que a parceria em questão, trata-se de parceria estabelecida pela administração pública para consecução de finalidades de interesse público.

Cláusula Terceira – Descrição dos Itens Iniciais e Alterados

Itens propostos no Plano de Trabalho inicial – datado de 06/08/2018	Unidade	Quant.	Recurso previsto a ser gasto
Vestuário e calçados (roupas íntimas masculinas e femininas, tênis e chinelos masculinos e femininos)	Conj.	1	R\$ 2.000,00
Material esportivo (bolas e roupas)	Conj.	1	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Itens propostos no Plano de Trabalho atual – datado de 22/11/2018	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Recurso previsto a ser gasto
Cadeiras de madeira	Unid.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Guarda-roupa	Unid.	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições parcerizadas não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, 18 de dezembro de 2018.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação
MUNICÍPIO PARCEIRO

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das
Crianças e Adolescentes de Teófilo Otoni/MG – CMDCA-TO
MUNICÍPIO PARCEIRO

MARIA GRACIELA BARTESAGHI SILVEIRA
O NINHO – CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ENTIDADE PARCEIRA

(Original assinado e publicado no Portal AMM no dia 19/12/2018 – Edição 2402)